



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de colaboração em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Beneficente Tiradentes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação com a Sociedade Beneficente Tiradentes, CNPJ. 93.855.211/0001-97, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização do Aniversário de 30 anos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS”, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Saúde, da verba: Ação: 2.148 – 30 Anos CAPS – Sítio Renascer – 39398 – Contribuições 335041 – Fonte 1.500 – recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal